



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Alvaro Manzoni

Necessidade da Administração: **serviço de locação de banheiros ecológicos para o evento Viene Vivere La Vita Festival, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no Município de Monte Belo do Sul, na Praça José Ferlin.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviço de locação de banheiros ecológicos para o evento Viene Vivere La Vita Festival, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no Município de Monte Belo do Sul, na Praça José Ferlin.

Será uma unidade de banheiros ecológicos, somando um total de 13 (treze) unidades entre mictórios e WCs, as quais estarão presentes em todos os dias do evento, de 21 a 23 de novembro de 2025. Vale destacar que estes banheiros dispensam o uso de água ou qualquer produto químico em seu processo, já que utilizam tecnologia de refrigeração para conservação e inibição do mau cheiro. Ademais, os WCs possuem assentos autolimpantes, boa iluminação, álcool gel para limpeza das mãos, espelhos, pias coletivas, fraldário, mictórios masculinos sem portas com privacidade. A empresa contratada fornecerá os materiais para higiene e limpeza dos banheiros e também fornecerá uma pessoa para organização, informação e limpeza dos mesmos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo objeto será pago o valor total **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A prestação do serviço será feita conforme descrita no Termo de Referência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação do serviço de locação de banheiros ecológicos para o **Viene Vivere La Vita Festival**, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, na Praça José Ferlin, apresenta-se como a solução mais adequada para garantir condições sanitárias apropriadas ao público durante todo o evento. A locação contempla uma unidade composta por **13 (treze) banheiros ecológicos**, entre mictórios e WCs, distribuídos de forma a atender adequadamente a demanda de visitantes nos três dias de programação.

Os equipamentos possuem tecnologia moderna que dispensa o uso de água e produtos químicos, utilizando sistema de refrigeração para conservação e eliminação de odores, o que amplia a eficiência e sustentabilidade da estrutura. Além disso, contam com assentos autolimpantes, iluminação adequada, álcool gel para higiene das mãos, espelhos, pias coletivas, fraldário e mictórios com privacidade, garantindo conforto e acessibilidade ao público.

A solução contratada inclui ainda o fornecimento, pela empresa responsável, de todos os materiais necessários para a higienização e manutenção dos sanitários, bem como a disponibilização de um profissional para organização, limpeza contínua e orientação aos usuários. Dessa forma, a locação assegura infraestrutura sanitária completa, sustentável e compatível com o porte do evento, promovendo bem-estar, segurança e qualidade aos participantes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Administração indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) elaboração de Minuta do Termo de Formalização da Inexigibilidade de Licitação;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do Termo de Formalização da Inexigibilidade de Licitação e anexos;
- g) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal